



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025**

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74 e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

### **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pagamento de taxas de inscrição no curso SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) na prática – ferramentas e estratégias para a execução – direcionado ao equipamento CRAS da Secretaria de Assistência Social e Habitação, que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril de 2025, em Chapecó/SC.

Fornecedor: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.811.797/0001-17.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A demanda para essa contratação surgiu a partir da necessidade de aprimorar a atuação destes profissionais na promoção de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e na garantia de acesso a serviços de convivência e inclusão, respeitando os princípios da dignidade humana, da equidade e da integridade da assistência social.

O curso se mostra como uma maneira de acolher e dialogar com os profissionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de maneira acolhedora, sensível e transformadora, apresentando ferramentas práticas e estratégias eficazes para fomentar inclusão. Diálogo e o fortalecimento de relações autênticas.

A integração de teoria e vivência cria uma experiência que não apenas forma, mas também sensibiliza, permitindo que você cultive ambientes mais humanos, empáticos e conectados. Respeitando os princípios e parâmetros técnicos da Política Nacional de Assistência Social, visando transformar a prática do SCFV humanizada, estratégica e prática, fortalecendo os vínculos entre os indivíduos e a comunidade, com base em uma abordagem integrativa e transformadora.

### **4. DO CONTRATANTE**

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Catanduvas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Secretária, Sra. Indianara Silvia Lazarotto, pagará o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





#### 5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.811.797/0001-1, de acordo o inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A referida proponente preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via inexigibilidade de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscais necessárias para contratar junto ao município.

Os valores da taxa de inscrição são estipulados conforme a faixa populacional do município.

Valor total da contratação: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
11.001.08.244.0017.2040.3.3.90	1.501	101/2025	Manutenção das Atividades do FMAS

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

#### **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado terá validade até 30/06/2025.

Catanduvas/SC, 28 de março de 2025.

**INDIANARA SILVIA LAZAROTTO**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**[www.catanduvas.sc.gov.br](http://www.catanduvas.sc.gov.br)**

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC  
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

